



PRÉMIO

EMÍLIA MARIA COSTA MACEDO



(1918-2007)

Candidatura

Nos prazos e termos definidos pela Associação Católica de Enfermeiros e Profissionais de Saúde.

Março - 2013

Nota biográfica da Enfermeira Emília Maria da Costa Macedo

Após frequentar o Curso de Enfermagem na Escola de São Vicente de Paulo, em Lisboa, iniciou a actividade profissional na Federação das Caixas de Previdência em 1943, onde permaneceu até 1946. De seguida trabalhou nos bairros sociais, fazendo visita domiciliária a doentes da Consulta de Tisiologia.

Entre 1949-1950 realizou vários estágios na Bélgica, na França e nos Estados Unidos.

Em 1951 foi admitida como Enfermeira Chefe no Sanatório D. Carlos I, em Lisboa, onde chegou a Enfermeira Geral.

Entre 1954-1956 estudou no Canadá, na Universidade de Montreal, onde obteve o grau de Bacharel em Ciências de Enfermagem com a classificação de *Magna cum laude*.

Em 1956 inicia actividade docente na Escola de Enfermagem Artur Ravara em Lisboa, como Monitora Chefe. Foi nomeada Directora desta escola em 1972, cargo que ocupou até à sua aposentação em 1988.

Desde 1956 integrou a Direcção da ACEPS, sendo Presidente Nacional desde 1962. Sob a sua direcção foram realizados em Portugal um Congresso Europeu (1964) e um Congresso Mundial (1986) do CICIAMS.

Dirigiu a Revista Servir durante cerca de 50 anos.

Já aposentada, empenha os seus esforços na organização do Mestrado em Ciências de Enfermagem, que se iniciou em 1991 na Universidade Católica Portuguesa, e na criação da Ordem dos Enfermeiros, que vê surgir em 1998.

Em 1981, pelos serviços em prol da dignidade humana foi-lhe atribuída pela Santa Sé a Medalha *Pro Ecclesia et Pontifice*.

Em 1988 foi-lhe atribuída a **Medalha de Ouro** do Ministério da Saúde de Portugal.

Em 2000, a Ordem dos Enfermeiros, na sequência do processo de reconhecimento de mérito instituído, atribui-lhe um **Louvor com Distinção**.

Em Novembro de 2006 promoveu eleições para a Direcção de Lisboa/Direcção Nacional convidando a Enfermeira Margarida Vieira para Presidente na Lista apresentada pela Direcção cessante. Continuou como vogal da Direcção e assegurou o trabalho na sede até ao dia 10 de Setembro de 2007.

Prémio

Enfermeira Emília Maria Costa Macedo

Regulamento

Preâmbulo

A abordagem da pessoa humana na totalidade e integridade que a constituem é uma procura constante no desenvolvimento das ciências da enfermagem e na consequente prática de cuidados. Neste horizonte, é cada vez mais unanimemente reconhecida a importância da profissão de enfermagem no processo de cuidar.

No mundo da saúde, em Portugal, nesta busca, um nome se destacou, ao longo de mais de cinco décadas, nomeadamente como Presidente da Associação Católica de Enfermeiros e Profissionais de Saúde: Enfermeira Emília Maria Costa Macedo (1918-2007).

Com o intuito de lhe prestar homenagem e perpetuar a sua memória, foi instituído o **Prémio Enfermeira Emília Maria Costa Macedo**.

Artº 1

1.O Prémio Enfermeira Emília Maria Costa Macedo – Promoção da Enfermagem é uma iniciativa da Associação Católica de Enfermeiros e Profissionais de Saúde (ACEPS) e com o patrocínio de Entidades a divulgar por ocasião de cada concurso.

2.O Prémio é nacional, atribuído em data definida pela Assembleia Geral da ACEPS, a enfermeiros, que apresentem trabalhos inéditos de investigação ou referentes a projectos relevantes na área que constitui o seu objecto: promover o progresso da enfermagem e o bem-estar da população.

Artº 2º

1.O prémio é atribuído por um Júri, presidido pelo Presidente Nacional da ACEPS e constituído no mínimo por três enfermeiros indicados pelas Direcções Regionais da ACEPS e um indicado pelo conjunto das Entidades Patrocinadoras.

2. O Júri poderá considerar que nenhum dos trabalhos apresentados é merecedor do Prémio.

3. Podem concorrer a este Prémio enfermeiros, a título individual ou colectivo, que apresentem trabalhos na área definida como objecto pelo presente regulamento e que desenvolvam a sua actividade em Portugal.

Artº 3º

1. O Prémio é constituído por um diploma e por uma dotação pecuniária no valor de 1000,00 euros.

2. O Prémio pode ser repartido se o Júri seleccionar mais de um premiado.

3. A Associação Católica de Enfermeiros e Profissionais de Saúde e a Revista Servir reservam-se o direito de publicar o(s) trabalho(s) premiado(s), o Prémio concedido, bem como os aspectos de relevo da actividade do enfermeiro ou do grupo que mereceram a distinção.

Artº 4º

1.As candidaturas deverão ser enviadas à Associação Católica de Enfermeiros e Profissionais de Saúde, nos prazos e termos por ela definidos.

2. A decisão do Júri será divulgada nos prazos e termos definidos pela Associação Católica de Enfermeiros e Profissionais de Saúde.

3. Da decisão do Júri será lavrada ata cujo pedido de consulta deverá ser dirigido à Associação Católica de Enfermeiros e Profissionais de Saúde

4.Da decisão do Júri não cabe recurso.

Artº 5º

As situações omissas ao presente regulamento serão analisadas e decididas em reunião da Assembleia Geral da ACEPS.